



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 96/2020/ ÔMEGA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico (SEI): 0005.148832/2020-18

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar com instalação, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), **em caráter emergencial**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi instalado o município de Seringueiras.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/06/2020 às 17h00min (horário de Brasília – DF), e até às 16h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERENCIA e SAMS, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação e proposta de preços **devem atender a todas as exigências** do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso, quais sejam: item 10 e subitens e item 11 e subitens.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, ensejará a inabilitação do proponente.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

Não serão aceitos e-mail que contrariem qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro

Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho:

1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, ou sobre o valor da parcela não adimplida, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).
2. Sanções previstas no item 8 e subitens do Termo de Referência.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9242.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 01/06/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011806515** e o código CRC **B51681C1**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

1.2. Requisitante: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

2. OBJETO

Aquisição de equipamento hospitalar com instalação, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), **em caráter emergencial**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi instalado o município de Seringueiras.

2.1. Da Especificação Técnica e Quantidade Estimada

Conforme a especificação e quantidade aproximadas constante no quadro abaixo, solicitadas através do Ofício 52/SEMSAU/2020 (0011525661) e despacho SESAU-CO (0011745972):

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Monitor multiparâmetros (CAPN/DEB/PI) Monitor multiparâmetros - Monitor Multiparâmetros com ECG oximetria para neonatos, respiração, temperatura e pressão sanguínea não invasiva, com capnografia, débito cardíaco e Pressão Invasiva, monitor modular multiparâmetro colorido de no mínimo 14" tela em LCD que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; Com capacidade de apresentar no mínimo 06 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 07 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com bateria que permita sua autonomia de no mínimo 02 horas; Sistema de alarme sonoro e visual, podendo ser feito ajuste padrão ou individual; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, limites superior e inferior de: para todos os parâmetros em uso, velocidade do traçado na tela em 6.25, 12.5, 25.0 e 50mm/ conforme o parâmetro, saída para monitor e para rede internet; Os módulos que acompanham os monitores terá que permitir as seguintes monitorações: MONITORAÇÃO DE ECG/RESPIRAÇÃO Com detecção de complexos QRS (30 a 300 BPM) em no mínimo 02 (duas) derivações simultaneamente, conforme determinação, com seleção definida pelo usuário dentre as 07 (sete) derivações D1, D2, D3, avr, avl, avf, e uma precordial. Detecção de Arritmia. e análise do segmento ST, simultaneamente para as duas derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência. Com possibilidade de sincronizar desfibriladores. Monitorização do sinal de ECG através de cabo com, no mínimo, 05 vias, respiração pelo método de	und.	03

	<p>impedância RA-LL, com alarme para apnéia. ACOMPANHA: 02 cabos de no mínimo 05 vias e eletrodos> MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), com resolução mínima de 1% na oximetria para saturação de 30 a 100% e de 01 BPM na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletimosgráfica. Alarme sonoro e visual para limites inferior da SPO2 e FC. ACOMPANHA: 02 sensores para adulto e 02 pediátrico 02 neonatais . TEMPERATURA: Dois canais de temperatura de 0.1º C de precisão incluído sensor nasal e retal para adulto e neonatais. Acompanha manual de operação e manual de serviços com esquemas eletrônicos e manual de calibração. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO INVASIVA: Seleccionável para paciente neonato, pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, em unidades de medidas facilmente seleccionáveis (mmHG ou Kpa), com sistema de segurança apropriado para cada tipo de paciente, adulto,pediátrico, neo. Módulo de Capnografia Sidestram e Mainstream, Pressão invasiva e Debito Cardíaco. Com alarme sonoro e visual para limite superior e inferior das pressões sistólica, média e diastólica, proteção contra excesso de pressão. ACOMPANHA:02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato. Registro no Ministério da Saúde, alimentação elétrica 127/220V-60HZ, Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no estado de Rondônia.</p>		
02	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico - características mínimas, tela LCD colorida de no mínimo 12 polegadas que apresente valores selecionados, curvas e valores resultantes. MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS: volume (VCV) controlado assistido/controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO (PCV) controlada assistido/controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) PSV+CPAP Ventilação mandatória minuto (MMV) + PSV PSV + volume tidal assegurado pressão bifásica (APRV/BIPAP) VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) Com compensação de fugas VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) Volume assistido/controlado pressão assistida/controlada MODOS VENTILATÓRIOS PARA NEONATOLOGIA Pressão Assistido/controlado (PCV) Pressão de suporte (PSV) /CPAP CPAP NASAL SIMV (PCV) + PSV Fluxo contínuo, ciclado por tempo com pressão regulada. Ventilação de Backup (respaldo) por pressão assistida e controlada CONTROLES - FIO2 21 a 100% (regulado eletronicamente no painel com visualização em tela gráfica) - Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg. - Relação I:E 5:1-1:99 - Frequência de respirador: 1 a 150 rpm - Volume Corrente: 10 a 2500ml - Apnéia (com tempo regulável) de 5 a 60 seg - Sensibilidade: - Por fluxo: 0,5 a 10 l/min - Por pressão: -0,5 a -15,0 cm H2O (PEEP compensado) - Pressão controlada (PCV): - 2 A 70 cm H2O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão de suporte (PSV): - 0 a 70 cm H2O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão inspiratória: 2 a 120 cm H2O - Sensibilidade expiratória: Regulável de 5 a 60% do fluxo inicial - PEEP/CPAP: 0 a 50 cm H2O - Nebulização: Sincronizada com a inspiração de 1 a 20 min - TGI sincronizado com a expiração - Fluxo inspiratório: - Em VCV: Regulagem automática - Em PCV e PSV: até 180 l/min - Fluxo contínuo em neonatal: 2 a 15 l/min - Fluxo inspiratório em neonatal: 2 a 30 l/min - Fluxo expiratório: 0 a 120 l/min - Suspiro (modo VCV): - Ciclos por hora - Quantidade - Volume Tidal máximo - Disparo manual - Pausa inspiratória (modo VCV): 0 a 2,0 segundos - Disparo manual - 02 100% (para manobra de aspiração com sistema sincronizado em 5 a 10 - 15 min ou 20 min, podendo ou não ser desativado pelo operador) - Forma de onda de fluxo: - Em VCV: - Retangular - Descendente, - Senoidal - Ascendente - Em PCV e PSV: - Descendente - By-pass automático da rede de gás (O2-AR) em caso de queda de uma delas, mantendo</p>	und	03

	<p>o funcionamento normal do equipamento. - Válvula de segurança interna, possuindo ALARMES: - Pressão inspiratória alta - Pressão inspiratória baixa - Apnéia - Frequência respiratória máxima - Volume corrente máximo e mínimo - Volume minuto máximo e mínimo - PEEP Máximo, mínimo e pressão contínua - Fonte de alimentação dos gases (Ar-O2), sensor de O2- Queda de energia elétrica - Baixa carga de bateria, Bateria Interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. O aparelho deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 06 (seis) circuitos completos incluindo válvula expiratória, sensores, tudo corrugado, sendo 02 para paciente pediátrico, 02 para neonatal e 02 para paciente adulto, em material autoclavável; Braço para suporte do circuito do paciente; 01 conjunto umidificador completo; 01 (um) conjunto de mangueiras para conexão de rede de gases.</p>		
03	<p>Bomba de Infusão - Utilização na administração de medicamentos por via endovenosa por via endovenosa e sangue; Deve infundir com no mínimo os seguintes equipos IV: a) Padrão PVC macro gotas; b) Padrão PVC micro gotas; 3) Deve aceitar equipos de no mínimo quatro fabricantes diferentes; 4) Com display iluminado e ou sinalizado luminosa para visualizar no mínimo os seguintes itens: a) volume infundido de 0 a 9999ml; b) Taxa de fluxo; c) Infusão em andamento; d) Bomba conectada a rede elétrica; 5) Função memória da última programação de infusão, exibindo os dados sem alteração quando religada; 6) volume limite de infusão regulável no mínimo de 1 a 9999ml; 7) Volume limite de infusão micro-gotas regulável no mínimo de 0,1 a 99,9 ml.; 8) Taxa de fluxo para equipo macro gotas no mínimo de 1 a 999 ml/h; 9) Taxa de fluxo para equipo micro gotas no mínimo de 1 a 99,0 ml/h; 10) Com regulagem de fluxo a ser infundido e de volume total a ser infundido. 11) com KVO de 1 ml/h; 12) Função bolus para equipo macro gotas no mínimo até 650 ml/h. 13) Função bolus para equipo micro gotas no mínimo até 100 ml/h. 14) Com ajuste de fluxo em passos de 0,1 ml/h na faixa de 1,0 a 99,9 ml/h. 15) com no mínimo os seguintes alarmes: a) porta aberta; b) gotejamento normal; c) oclusão; d) Ar na linha; e) Mau funcionamento interno ou erro no sistema; f) bateria fraca; 16) Com pressão de oclusão do equipo ajustável; 17) com dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo; 18) com saída de conector para chamada da enfermagem; 19) com engate para instalação em pedestal redondo com até 25 mm de diâmetro; 20) Com sensor de detecção de gotas com no mínimo as seguintes características: a) detecção por infravermelho; b) indicação luminosa em sincronia com a gota; c) fixação ao equipo por sistema de pressão; d) indicação de posição de instalação e sentido do fluxo; e) cabo espiral; 21) com sensor de detecção de alarme de ar na linha por sistema ultra-sonico. 22) Erro aceitável no máximo + ou - 5% da vazão nominal a 25 ml/h. 23) Com bateria recarregável com autonomia para no mínimo 5 horas a 25 ml/h; 24) Tempo de recarga da bateria no máximo em 24 horas, para atingir 95% da carga total. 25) Peso total do equipamento completo excluindo cabo de força e sensor de gotas no máximo 2,0 kg. 26) Para operação em rede elétrica com sistema de seleção manual e ou automática de tensão, com operação no mínimo entre 110 e 240 volts - 60Hz.</p>	und	04
04	<p>Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para Adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal ; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa</p>	und	04

	reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.		
05	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para pediatria devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal ; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	und	04
06	Oxímetro de pulso portátil , monitor de dedo, com display de fácil leitura LED, possuindo sistema para auto desligamento em caso de não utilização, SPO2 : 70 ~99 %, frequência de pulso (30 ~235 BPM), indicador de intensidade de pulso, alimentação através de baterias/pilhas, fornecimento de pilhas/baterias recarregáveis com carregador 110/220 V.	und	04
07	Cardioversor - bifásico com marcapasso transcutaneo e oximetria de pulso, para uso adulto/pediátrico neonatal, possuindo: Desfibrilador; Com tecnologia de forma de ondas bifásica; Com marcapasso externo não invasivo por demanda; Com Oximetria de Pulso (SpO2) Partes aplicadas eletricamente isoladas da rede; - Seleção de energia no painel entre 0 à 200 j no mínimo; Controle de carga e descarga no painel e nas pás; Pás internas com chave de descarga embutida - Indicação da energia entregue; Indicador audiovisual de carga completa; Bateria interna recarregável, com autonomia de 50 descargas de 200 j ou monitoração contínua de 02 horas; Indicação de baixo nível de carga de bateria; Sincronismo para cardioversão; Descarga interna automática após desligamento; incluindo monitor, possibilitando seleção para três derivações; Possibilidade de monitorização do ecg em 12 derivações através de cabo de 5 vias. Proteção contra descarga de desfibrilador; - Indicação de frequência cardíaca; Alarmes de bradi/taquicardia com alarmes ajustáveis; Alarmes para eletrodos solto; Monitoração de ECG através das pás; Parâmetro de Pulso/SpO2, acompanhado de um sensor de dedo adulto. Marca-Passo Externo não-invasivo, que opera tanto no modo fixo como no modo demanda, pás adesivas tamanho adulto/pediátrico e neonatal de desfibrilação multi-função, com chave de descarga embutida, Impressora térmica; Relatório de desfibrilação, tendo no mínimo Pás externas e internas tamanho adulto/pediátrico neonatal; Cabo de força de três vias com plug 2P + T padrão ABNT; Caixa de papel para registros, 02 Sensores para Oximetria de Pulso, 02 Cabos de ECG, Pás Descartáveis para Marca Passo Alimentação: 127/220 Volts/60Hz; Garantia de no mínimo 12 meses.	und	02
08	Cama hospitalar tipo Fawler mecânica - Com no mínimo os movimentos (Fowler, Semi-Fowler, Flexão de Pernas e Trendelemburg), para paciente adulto; medindo aproximadamente 2,00 x 0,90m, base termoplástica, com rodas de aro de borracha com freios em pelo menos 02 (duas) rodas, estrutura do leito rígido em aço com tratamento anti-ferrugem, pintura epoxi, sem saliências ou rebarbas que possam danificar a roupa de cama, para-choque de borracha nos 04 (quatro) cantos da cama, com grades laterais de fácil acionamento através de trava de segurança para cima e para baixo, com cabeceira removível revestida em poliuretano injetado, com pulseira removível revestida em poliuretano injetado, capacidade de suportar no mínimo 180kg,	und	20

	suporte de soro em aço, colchão nas dimensões da cama em poliuretano, densidade 33 espessura 12 cm, revestido em courvim.		
09	Carro de emergência , com dimensões aproximadas de 900 x 700 x 500 mm, com tolerância de +/- 10 % mm, construindo (estrutura) em material resistente aço inoxidável, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, sendo uma , a primeira, para medicamentos possuindo divisórias, Suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 3 m, possuindo rodízios com sistema de travas, incluindo cilindro de oxigênio de 1 m ³ com regulador de pressão com dois manômetros.	und	04
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - com capacidade ente 4 a 6 litros, com suporte possuindo rodízios, sistema anti trasnbordamento; válvula de segurança; frasco em vidro ou material similar.	und	04
11	Suporte de soro - Suporte de Soro em Aço Inox com Altura Regulável, com rodízios, estes possuindo sistema de freio, contendo no mínimo 4 (quatro) suporte de soro.	und	20

2.2. Garantia:

2.2.1 O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito as falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuam sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de todos os equipamentos, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

2.2.2. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

2.2.3. Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

2.2.4. A empresa contratada prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem ônus para a SESAU/RO, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço e responsável técnico.

2.2.5. A empresa vencedora deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuários dos equipamentos na operacionalidade e manutenção corretas do objeto.

2.2.6. O produto/equipamento ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

2.2.7. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

2.2.8. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto será contado a partir de recebimento definitivo.

2.3. Da Assistência Técnica

2.3.1 A assistência técnica do equipamento será sem ônus para SESAU, durante o período de garantia.

2.3.2 O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) de 07:30 às 13:30 horas.

2.3.3 A empresa vencedora prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço, responsável técnico, etc. sem ônus para SESAU.

2.3.4 O estabelecimento indicado para prestações dos serviços de manutenção durante o período de garantia, deverá estar sediado na região de Rondônia ou que garanta atendimento em 24 horas.

3. JUSTIFICATIVA

Compõe a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, uma estrutura de proporções significativas que envolvem Unidades de Saúde, sendo estas Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais.

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a consequente publicação do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

Considerando que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

A caracterização de situação emergencial, que autoriza o procedimento de dispensa de licitação, deve estar demonstrada no respectivo processo administrativo, evidenciando que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Não se presta a esse fim a presença de pronunciamento técnico apontando a existência de graves problemas estruturais, se a interdição do local, por si só, suspenderia eventual risco à segurança dos frequentadores, e descaracterizaria a situação de urgência, possibilitando a realização do devido procedimento licitatório. (Acórdão 1162/2014-Plenário - Ministro Relator JOSÉ JORGE, 07.05.2014)

A contratação direta com base na emergência prevista no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 deve ser adequadamente justificada, de maneira a se afastar qualquer tipo de dúvida quanto à regularidade no uso do dispositivo. (Acórdão 2641/2011 -Plenário - Relator - Ministro AROLDO CEDRAZ, 29.09.2011)

A situação adversa ou emergencial, a ensejar a contratação direta, não pode ter se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, não pode, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente

público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação (Acórdão 2055/2013-Segunda Câmara - Relator - Ministro MARCOS BEMQUERER - 16.04.2011)

Considerando as medidas preventivas anunciadas pelo Ministério da Saúde/MS bem como a estratégia de fortalecimento da rede de monitoramento diário para acompanhar a evolução dos casos, juntamente com a Organização Mundial da Saúde (OMS) que emitiu alerta global sobre a importância da realização de testes laboratoriais para a rápida identificação do **Coronavírus SARS-CoV2**;

Considerando a necessidade de **Aquisição de Equipamento Hospitalar para atender o Hospital Municipal de Seringueiras.**

Considerando que o Hospital Municipal Fiorindo Vicensi instalado o município de Seringueiras, possui capacidade instalada de 18 (dezoito) leitos para internação, 02 (dois) leitos em sala de urgência e emergência/estabilização, 02 salas cirúrgicas e 01 (uma) sala para recuperação pós anestésica.

Considerando que os equipamentos se fazem necessário em virtude da ausência/ou obsolescência dos equipamentos contidos na antiga Unidade Hospitalar Joel Pereira Salgado, sendo necessário tal substituição visando o conforto e segurança aos clientes e a equipe multidisciplinar que neste estarão gozando de suas atividades laborais.

Nesse contexto, torna-se justificável a Aquisição de equipamento hospitalar com instalação, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), **em caráter emergencial**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi instalado o município de Seringueiras.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Local/ Horários

O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço: Rua Aparício de Moraes, 4348, Bairro Industrial – Cep: 76.821-240 - Porto Velho/RO. Telefones (69) 3216-2203 e 3216-5475, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

4.1.2. Os equipamentos (itens 01 e 02), deverão ser **montados e/ou instalados**, a empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil/mecânica) necessária para a perfeita montagem e/ou instalação dos materiais e/ou equipamentos bem como o seu funcionamento, bem como todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento e operacionalização do produto ofertado, a empresa deve deixar o objeto pronto para o uso. É ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos.

4.1.3 A empresa vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a montagem e/ou instalação. O Hospital Municipal Fiorindo Vicensi instalado o município de Seringueiras, esta situado a rua São Paulo, esquina com rua Ângela Caragnato - Seringueiras /RO, telefone: (69) 3623-2574.

4.2. Prazos/Cronograma

4.2.1. A entrega dos equipamentos deverá ser **URGENTE NO MENOR PRAZO**, observados os casos casos excepcionais, que deverão entregar no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

4.3. Do Recebimento

4.3.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

4.3.2 Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

4.3.3. Por se tratar de compra emergencial, amparada no DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a seguintes sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho: Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, ou sobre o valor da parcela não adimplida, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

4.3.4 Somente serão aceitas justificativas de atraso para entrega de bens/serviços acompanhadas de provas materiais das circunstâncias que ultrapassem a capacidade do fornecedor, ou caso fortuito ou força maior, ou de terceiros alheios a vontade do fornecedor.

4.3.5 Após o atraso de 20 (vinte) dias, sem qualquer justificativa por parte do fornecedor, este perderá o direito a entrega, sendo cancelada sua nota de empenho, a aplicada sanção de suspensão de suspensão do direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Estadual pelo prazo de 01 (um) ano.

4.3.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

4.3.7. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.4. Condições de Recebimento

4.4.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber o objeto fora das especificações pré-definidas.

4.4.2. O objeto deverá ser indiscutivelmente **novo** e **sem uso**. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.

4.4.3. O objeto deverá ser entregue lacrado e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.

4.4.4. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4.5 Local e destinação do bem/Metodologia de Cálculo:

Os materiais permanentes serão utilizados nos setores do Hospital de Seringueiras conforme previsto no Ofício 52/SEMSAU/2020 (0011525661). A definição das quantidades a serem adquiridas do material permanente em função da utilização, cuja estimativa foi quantificada com base na planilha de distribuição abaixo:

LOCAL E DESTINAÇÃO DO BEM/METODOLOGIA DE CÁLCULO:		
EQUIPAMENTO	QUANT	LOCAL UTILIZAÇÃO
MONITOR MULTIPARÂMETROS	03	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e Emergência e nas duas salas cirúrgicas.
VENTILADOR PULMONAR	03	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e

PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO		Emergência e nas duas salas cirúrgicas.
BOMBA DE INFUSÃO	04	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e Emergência, nas duas salas cirúrgicas e um rotativo nas 03 clínicas existentes para atendimento aos internos.
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	04	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e Emergência e nas salas cirúrgicas.
REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU)	04	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e Emergência e nas salas cirúrgicas.
OXIMETRO PORTÁTIL	04	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e Emergência, Sala de Triagem, rotativo nas duas salas cirúrgicas e um rotativo nas 03 clínicas existentes para atendimento aos internos.
DEFIBRILADOR CONVENCIONAL	02	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e Emergência, e um rotativo nas 03 clínicas existentes para atendimento aos internos
CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, COM GRADES LATERAIS	20	Tais equipamentos, 02 serão utilizados na sala de observação, e 18 nas 03 clínicas existentes para atendimento aos internos
CARRO DE EMERGÊNCIA	04	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e Emergência, nas duas salas cirúrgicas e um rotativo nas 03 clínicas existentes para atendimento aos internos.
ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	04	Tais equipamentos serão utilizados na sala de atendimento a Urgência e Emergência, nas duas salas cirúrgicas e um rotativo nas 03 clínicas existentes para atendimento aos internos.
SUORTE DE SORO	20	Tais equipamentos, 02 serão utilizados na sala de observação, e 18 nas 03 clínicas existentes para atendimento aos internos

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

- a) A descrição do objeto
- b) O número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa.

5.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão da documentação, a Administração Pública poderá pagar a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controversas com devidas justificativas. Nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

5.5. Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à(s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará

desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.10. A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.12. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

5.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de equipamento hospitalar com instalação, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial , visando atender as necessidades do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi instalado o município de Seringueiras.	
Projeto/Atividade:	2442
Fonte de Recursos:	0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Ofício nº 7171/2020/SESAU-NUCONV

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

7.1 A estimativa de preços para a contratação terá por base os preços apresentados pelos participantes, os quais serão analisados por equipe da Secretaria demandante - SESAU, a fim de verificar se estes são compatíveis com os praticados no mercado.

8. SANÇÕES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do instrumento contratual.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

8.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	por dia 4,0%
2.	Recusar-se a entregar os bens determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	por dia 1,6%
3.	Realizar entrega incompleta, paliativa substitutiva como por caráter permanente; por ocorrência.	02	por dia 0,4%
4.	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	por dia 0,4%
Para os itens a seguir, deixar de:			
5.	Cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	por dia 0,8%
6.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	por dia 0,8%
7.	Iniciar a entrega do objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	por dia 0,4%
8.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	por dia 0,2%
9.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	por dia 0,2%

***Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

8.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. Da Contratada

Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

9.1.1. Realizar a entrega dos produtos/bens de acordo com os padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente sobre segurança do trabalho;

9.1.2. Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;

9.1.3. Acatar prontamente as instruções emitidas pela Gerência de Administração da SESAU;

9.1.4. Instruir seus empregados e contratados a tratar os servidores da Administração com urbanidade e respeito;

9.1.5. Responsabilizar-se totalmente e às suas expensas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.1.7. Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos serviços/objeto, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma, eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo, caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado;

9.1.8. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis, o(s) material(is)/produto(s), quando comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização;

9.1.9. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;

9.1.10. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;

9.1.11. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, conforme o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Da Contratante

9.2.1. Aplicar à empresa contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

9.2.2. Efetuar o pagamento a empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso;

9.2.3. Promover por meio do setor competente o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo Referência;

9.2.4. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do objeto, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros

e falhas ou para sua devolução, se for o caso.

10. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Documentação Relativa à Qualificação Jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.

b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Observação: ***Caso a Licitante esteja inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>) fica desobrigado a apresentar todos os documentos deste subitem, desde que já constem do respectivo cadastro)***

10.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

Observação 1: ***Caso a Licitante esteja inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>) fica desobrigado a apresentar todos os documentos deste subitem, desde que já constem do respectivo cadastro)***

Observação 2: ***Caso algum documento constante do cadastro esteja com prazo de validade vencido o licitante deverá encaminhá-lo junto com a proposta.***

10.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômica - Financeira

Certidão Negativa de Pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Observação: ***Caso a Licitante esteja inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>) fica desobrigado a apresentar todos os documentos deste subitem, desde que já constem do respectivo cadastro)***

10.4 Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

10.5 Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos materiais ofertados, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.2. Todas as empresas deverão apresentar a **Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto na ANVISA**, observando-se a validade. Contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, sendo **publicada no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro** destes produtos, devendo ser apresentada **Cópia desta Publicação** (conforme item 3.2, pág. 14, Vigilância Sanitária e Licitação Pública). Os equipamentos que não necessitem de registro nem cadastro a empresa deverá justificar e comprovar a isenção de registro ou cadastro.

11.3. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da CONTRATADA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

13.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

13.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

13.5. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

13.6. Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2020.

Elaborado por: Carla de Souza Alves Ribeiro

Administradora - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.101.134

Revisor: Jaqueline Teixeira Temo

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.105.039

Gustavo Soares e Silva

Engenheiro Mecânico – GAD/SESAU

Matrícula: 300.118.544

DA AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo o presente Termo de Referência, bem como seus anexos.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 28/05/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Souza Alves Ribeiro, Administrador(a)**, em 29/05/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 29/05/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011748834** e o código CRC **4E3DD373**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO			Nº. Processo:	0005.148832/2020-18
Fonte de Recurso:	110	Programa Atividade:	2442	Elemento Despesa:	44.90.52
Exposição de Motivo:	Aquisição de equipamento hospitalar com instalação, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi instalado o município de Seringueiras.			Referente Memo nº:	266/2020/SESAU-GECOMP

Item	Especificação	Und	Qdade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Monitor multiparâmetros (CAPN/DEB/PI) Monitor multiparâmetros - Monitor Multiparâmetros com ECG oximetria para neonatos, respiração, temperatura e pressão sanguínea não invasiva, com capnografia, débito cardíaco e Pressão Invasiva, monitor modular multiparâmetro colorido de no mínimo 14" tela em LCD que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; Com capacidade de apresentar no mínimo 06 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 07 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com bateria que permita sua autonomia de no mínimo 02 horas; Sistema de alarme sonoro e visual, podendo ser feito ajuste padrão ou individual; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, limites superior e inferior de: para todos os parâmetros em uso, velocidade do traçado na tela em 6.25, 12.5, 25.0 e 50mm/ conforme o parâmetro, saída para monitor e para rede internet; Os módulos que acompanham os monitores terá que permitir as seguintes monitorações: MONITORAÇÃO DE ECG/RESPIRAÇÃO Com detecção de complexos QRS (30 a 300 BPM) em no mínimo 02 (duas) derivações simultaneamente, conforme determinação, com seleção definida pelo usuário dentre as 07 (sete) derivações D1, D2, D3, avr, avl, avf, e uma precordial. Detecção de Arritmia. e análise do segmento ST, simultaneamente para as duas derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência. Com possibilidade de sincronizar desfibriladores. Monitorização do sinal de ECG através de cabo com, no mínimo, 05 vias, respiração pelo método de impedância RALL, com alarme para apnéia. ACOMPANHA: 02 cabos de no mínimo 05 vias e eletrodos> MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), com resolução mínima de 1% na oximetria para saturação de 30 a 100% e de 01 BPM na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletismográfica. Alarme sonoro e visual para limites inferior da SPO2 e FC. ACOMPANHA: 02 sensores para adulto e 02 pediátrico 02 neonatais . TEMPERATURA: Dois canais de temperatura de 0.1º C de precisão incluído sensor nasal e retal para adulto e neonatais. Acompanha manual de operação e manual de serviços com esquemas eletrônicos e manual de calibração. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO INVASIVA: Seleccionável para paciente neonato, pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, em unidades de medidas facilmente seleccionáveis (mmHG ou Kpa), com sistema de segurança apropriado para cada tipo de paciente, adulto, pediátrico, neo. Módulo de Capnografia Sidestram e Mainstream, Pressão invasiva e Débito Cardíaco. Com alarme sonoro e visual para limite superior e inferior das pressões sistólica, média e diastólica, proteção contra excesso de pressão. ACOMPANHA:02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato. Registro no Ministério da Saúde, alimentação elétrica 127/220V-60HZ, Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no estado de Rondônia.</p>	UND	03			
2	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico - características mínimas, tela LCD colorida de no mínimo 12 polegadas que apresente valores selecionados, curvas e valores resultantes. MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS: volume (VCV) controlado assistido/ controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO (PCV) controlada assistido/controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) PSV+CPAP Ventilação mandatória minuto (MMV) + PSV PSV + volume tidal assegurado pressão bifásica (APRV/BIPAP) VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) Com compensação de fugas VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) Volume assistido/controlado pressão assistida/controlada MODOS VENTILATÓRIOS PARA NEONATOLOGIA Pressão Assistido/controlado (PCV) Pressão de suporte (PSV) /CPAP CPAP NASAL SIMV (PCV) + PSV Fluxo contínuo, ciclado por tempo com pressão regulada. Ventilação de Backup (respaldo) por pressão assistida e controlada CONTROLES - FIO2 21 a 100% (regulado eletronicamente no painel com visualização em tela gráfica) - Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg. - Relação I:E 5:1-1:99 - Frequência de respirador: 1 a 150 rpm - Volume Corrente: 10 a 2500ml - Apnéia (com tempo regulável) de 5 a 60 seg - Sensibilidade: - Por fluxo: 0,5 a 10 l/min - Por pressão: -0,5 a -15,0 cm H2O (PEEP compensado) - Pressão controlada (PCV): - 2 A 70 cm H2O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão de suporte (PSV): - 0 a 70 cm H2O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão inspiratória: 2 a 120 cm H2O - Sensibilidade expiratória: Regulável de 5 a 60% do fluxo inicial - PEEP/CPAP: 0 a 50 cm H2O - Nebulização: Sincronizada com a inspiração de 1 a 20 min - TGI sincronizado com a expiração - Fluxo inspiratório: - Em VCV: Regulagem automática - Em PCV e PSV: até 180 l/min - Fluxo contínuo em neonatal: 2 a 15 l/min - Fluxo inspiratório em neonatal: 2 a 30 l/min - Fluxo expiratório: 0 a 120 l/min - Suspiro (modo VCV): - Ciclos por hora - Quantidade - Volume Tidal máximo - Disparo manual - Pausa inspiratória (modo VCV): 0 a 2,0 segundos - Disparo manual - 02 100% (para manobra de expiração com sistema sincronizado em 5 a 10 - 15 min ou 20 min, podendo ou não ser desativado pelo operador) - Forma de onda de fluxo: - Em VCV: - Retangular - Descendente, - Senoidal - Ascendente - Em PCV e PSV: - Descendente - By-pass automático da rede de gás (O2-AR) em caso de queda de uma delas, mantendo o funcionamento normal do equipamento. - Válvula de segurança interna, possuindo ALARMES: - Pressão inspiratória alta - Pressão inspiratória baixa - Apnéia - Frequência respiratória máxima - Volume corrente máximo e mínimo - Volume minuto máximo e mínimo - PEEP Máximo, mínimo e pressão contínua - Fonte de alimentação dos gases (Ar-O2), sensor de O2-Queda de energia elétrica - Baixa carga de bateria, Bateria Interna recarregável com duração mínima de</p>	UND	03			

	120 minutos. O aparelho deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 06 (seis) circuitos completos incluindo válvula expiratória, sensores, tudo corrugado, sendo 02 para paciente pediátrico, 02 para neonatal e 02 para paciente adulto, em material autoclavável; Braço para suporte do circuito do paciente; 01 conjunto umidificador completo; 01 (um) conjunto de mangueiras para conexão de rede de gases.					
3	Bomba de Infusão - Utilização na administração de medicamentos por via endovenosa por via endovenosa e sangue; Deve infundir com no mínimo os seguintes equipamentos IV: a) Padrão PVC macro gotas; b) Padrão PVC micro gotas; 3) Deve aceitar equipamentos de no mínimo quatro fabricantes diferentes; 4) Com display iluminado e ou sinalizado luminosa para visualizar no mínimo os seguintes itens: a) volume infundido de 0 a 9999ml; b) Taxa de fluxo; c) Infusão em andamento; d) Bomba conectada a rede elétrica; 5) Função memória da última programação de infusão, exibindo os dados sem alteração quando religada; 6) Volume limite de infusão regulável no mínimo de 1 a 9999ml; 7) Volume limite de infusão micro-gotas regulável no mínimo de 0,1 a 99,9 ml.; 8) Taxa de fluxo para equipo macro gotas no mínimo de 1 a 999 ml/h; 9) Taxa de fluxo para equipo micro gotas no mínimo de 1 a 99,0 ml/h; 10) Com regulagem de fluxo a ser infundido e de volume total a ser infundido. 11) com KVO de 1 ml/h; 12) Função bolus para equipo macro gotas no mínimo até 650 ml/h. 13) Função bolus para equipo micro gotas no mínimo até 100 ml/h. 14) Com ajuste de fluxo em passos de 0,1 ml/h na faixa de 1,0 a 99,9 ml/h. 15) com no mínimo os seguintes alarmes: a) porta aberta; b) gotejamento normal; c) oclusão; d) Ar na linha; e) Mau funcionamento interno ou erro no sistema; f) bateria fraca; 16) Com pressão de oclusão do equipo ajustável; 17) com dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo; 18) com saída de conector para chamada da enfermagem; 19) com engate para instalação em pedestal redondo com até 25 mm de diâmetro; 20) Com sensor de detecção de gotas com no mínimo as seguintes características: a) detecção por infravermelho; b) indicação luminosa em sincronia com a gota; c) fixação ao equipo por sistema de pressão; d) indicação de posição de instalação e sentido do fluxo; e) cabo espiral; 21) com sensor de detecção de alarme de ar na linha por sistema ultra-sonico. 22) Erro aceitável no máximo + ou - 5% da vazão nominal a 25 ml/h. 23) Com bateria recarregável com autonomia para no mínimo 5 horas a 25 ml/h; 24) Tempo de recarga da bateria no máximo em 24 horas, para atingir 95% da carga total. 25) Peso total do equipamento completo excluindo cabo de força e sensor de gotas no máximo 2,0 kg. 26) Para operação em rede elétrica com sistema de seleção manual e ou automática de tensão, com operação no mínimo entre 110 e 240 volts - 60Hz.	UND	04			
4	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para Adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	UND	04			
5	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para Adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	UND	04			
6	Oxímetro de pulso portátil , monitor de dedo, com display de fácil leitura LED, possuindo sistema para auto desligamento em caso de não utilização, SPO2 : 70 ~99 %, frequência de pulso (30 ~235 BPM), indicador de intensidade de pulso, alimentação através de baterias/pilhas, fornecimento de pilhas/baterias recarregáveis com carregador 110/220 V.	UND	04			
7	Cardioversor - bifásico com marcapasso transcutâneo e oximetria de pulso, para uso adulto/pediátrico neonatal, possuindo: Desfibrilador; Com tecnologia de forma de ondas bifásica; Com marcapasso externo não invasivo por demanda; Com Oximetria de Pulso (SpO2) Partes aplicadas eletricamente isoladas da rede; - Seleção de energia no painel entre 0 à 200 j no mínimo; Controle de carga e descarga no painel e nas pás; Pás internas com chave de descarga embutida - Indicação da energia entregue; Indicador audiovisual de carga completa; Bateria interna recarregável, com autonomia de 50 descargas de 200 j ou monitoração contínua de 02 horas; Indicação de baixo nível de carga de bateria; Sincronismo para cardioversão; Descarga interna automática após desligamento; incluindo monitor, possibilitando seleção para três derivações; Possibilidade de monitorização do ecg em 12 derivações através de cabo de 5 vias. Proteção contra descarga de desfibrilador; - Indicação de frequência cardíaca; Alarmes de bradi/taquicardia com alarmes ajustáveis; Alarmes para eletrodos solto; Monitoração de ECG através das pás; Parâmetro de Pulso/SpO2, acompanhado de um sensor de dedo adulto. Marca-Passo Externo não-invasivo, que opera tanto no modo fixo como no modo demanda, pás adesivas tamanho adulto/pediátrico e neonatal de desfibrilação multi-função, com chave de descarga embutida, Impressora térmica; Relatório de desfibrilação, tendo no mínimo Pás externas e internas tamanho adulto/pediátrico neonatal; Cabo de força de três vias com plug 2P + T padrão ABNT; Caixa de papel para registros, 02 Sensores para Oximetria de Pulso, 02 Cabos de ECG, Pás Descartáveis para Marca Passo Alimentação: 127/220 Volts/60Hz; Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	02			
8	Cama hospitalar tipo Fowler mecânica - Com no mínimo os movimentos (Fowler, Semi-Fowler, Flexão de Pernas e Trendelemburg), para paciente adulto; medindo aproximadamente 2,00 x 0,90m, base termoplástica, com rodas de aro de borracha com freios em pelo menos 02 (duas) rodas, estrutura do leito rígido em aço com tratamento anti-ferrugem, pintura epoxi, sem saliências ou rebarbas que possam danificar a roupa de cama, para-choque de borracha nos 04 (quatro) cantos da cama, com grades laterais de fácil acionamento através de trava de segurança para cima e para baixo, com cabeceira removível revestida em poliuretano injetado, com pulseira removível revestida em poliuretano injetado, capacidade de suportar no mínimo 180kg, suporte de soro em aço, colchão nas dimensões da cama em poliuretano, densidade 33 espessura 12 cm, revestido em courovin.	UND	20			
	Carro de emergência , com dimensões aproximadas de 900 x 700 x 500 mm, com tolerância de +/- 10 % mm, construindo (estrutura) em material resistente aço inoxidável, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização,					

9	sendo uma , a primeira, para medicamentos possuindo divisórias, Suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 3 m, possuindo rodízios com sistema de travas, incluindo cilindro de oxigênio de 1 m ³ com regulador de pressão com dois manômetros.	UND	04			
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - com capacidade ente 4 a 6 litros, com suporte possuindo rodízios, sistema anti trasnbordamento; válvula de segurança; frasco em vidro ou material similar.	UND	04			
11	Suporte de soro - Suporte de Soro em Aço Inox com Altura Regulável, com rodízios, estes possuindo sistema de freio, contendo no mínimo 4 (quatro) suporte de soro.	UND	20			

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta: R\$
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 60 dias
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.				

Elaborado por: Carla de Souza Alves Ribeiro

Administradora - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.101.134

Revisor: Jaqueline Teixeira Temo

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.105.039

Gustavo Soares e Silva

Engenheiro Mecânico – GAD/SESAU

Matrícula: 300.118.544

DA AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo o presente Termo de Referência, bem como seus anexos.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo**, Gerente, em 28/05/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Souza Alves Ribeiro**, Administrador(a), em 29/05/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva**, Engenheiro, em 29/05/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 29/05/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011755453** e o código CRC **005F5249**.